LEI Nº 2.290, de 06 de maio de 2011.

Declara cidadã joãoneivense a Sra. Daniela da Silva Souza.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidadã joãoneivense a **Sra. Daniela da Silva Souza,** natural de Porto Alegre - RS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 06 dias do mês de maio de 2011.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 06 de maio de 2011.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete